



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0151, de 12 de setembro de 2014.
(2º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 007/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.023241/2014, resolve:

Art. 1º - Determinar que na Portaria Inmetro/Dimel nº 007, de 11 de janeiro de 2007, item 3.5, onde se lê "Faixa de Medição: 10 km/h a 250 km/h", leia-se "Faixa de Medição: 1 km/h a 250 km/h".

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 007, de 11 de janeiro de 2007, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro